



**PROJETO DE LEI Nº 14029/2023**

*(Roberto Conde Andrade)*

**Cria a Campanha Contra o Afogamento.**

**Art. 1º.** É criada a **Campanha Contra o Afogamento**, com os seguintes objetivos:

- I** – educar crianças e adultos acerca dos perigos de afogamento em piscinas, rios e demais localidades;
- II** – ensinar cidadãos o básico da ambientação aquática;
- III** – aumentar a cultura do jundiaiense nos esportes aquáticos e lazer;
- IV** – promover segurança para os cidadãos em relação a atividades aquáticas.

**Art. 2º.** A **Campanha** será divulgada prioritariamente:

- I** – em equipamentos públicos, em especial os pertencentes à área de educação, esporte e pessoa com deficiência;
- II** – transportes públicos municipais;
- III** – em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;
- IV** – no sítio eletrônico da Prefeitura;
- V** – nas piscinas, rios, cachoeiras, praças e parques.

§ 1º. No caso do inciso V do caput deste artigo, o Poder Público poderá implantar sinalização quanto ao perigo de afogamento no local, se o caso.

§ 2º. O Poder Público poderá incentivar os locais da iniciativa privada que contenham piscinas a realizar a sinalização **“Prevenir é salvar — educar para não se afogar”**.

**Art. 3º.** Os locais que comercializam piscinas deverão divulgar os perigos e as medidas de segurança que devem ser adotadas na utilização do produto.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





### *Justificativa*

As piscinas são o local onde ocorrem 53% de todos os casos de óbitos por afogamento na faixa etária de 1 a 9 anos de idade.

A cada uma hora e meia, um brasileiro morre afogado. Deste número, 59% das mortes na faixa de 1 a 9 anos de idade ocorrem no ambiente familiar como piscinas ou cisternas.

Segundo o último boletim epidemiológico divulgado pela Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático-Sobrasa, principal entidade de prevenção e salvamento aquático do país, 15 pessoas morrem diariamente vítimas de afogamento, uma a cada 90 minutos.

Crianças entre 1 e 4 anos de idade estão entre as principais vítimas, uma vez que os afogamentos são a segunda causa de morte nessa faixa etária e 50% ocorrem dentro de casa. De acordo com levantamento da Sobrasa, entre as vítimas, os homens são a maioria — 7 em cada 10 mortes.

No verão, o número de afogamentos sobe 45% e 70% dos óbitos acontecem em rios, lagos e represas. Incidentes aquáticos totalizam 5.700 óbitos por ano no país, isto sem mencionar os não-fatais que chegam a mais de 100 mil casos.

No entanto, esses dados alarmantes podem ser evitados com medidas simples de prevenção. Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

**Pastor Roberto Conde**

